



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.001850/2023-20

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Grupo de Trabalho (GT)

Assunto: Grupo de Trabalho 5G - Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões Ordinárias

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator: Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque

DECISÃO CD Nº 106/2023

Aprova o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho 5G, exercício 2023, conforme a Súmula GT-5G 0749881 e a Deliberação 98 0751655, ressalvado o fato de que ações que envolvam eventos ou custos (workshop) deverão ser objeto de decisão específica; aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho 5G, exercício 2023, consoante a Súmula GT-5G 0749881, a Deliberação 98 0751655 e o Requerimento GT-5G 0759723; e submete a presente Decisão à homologação do Plenário do Confea, haja vista o item 7 (sete) da Decisão Plenária nº PL-0603/2023 (0740932) ter estabelecido que as reuniões do Grupo de Trabalho deveriam ser realizadas em Brasília-DF,

O Conselho Diretor, em sua 4ª Reunião ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001850/2023-20;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0603/2023 (0740932), de 03 de abril de 2023, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a criação do Grupo de Trabalho 5G, nos termos do art. 9º, XLVII do Regimento do Confea, sob a supervisão da CEAP.
- 2) Estabelecer que os objetivos da GT 5G serão:
 - 2.1) Produzir um relatório técnico sobre o Serviço Móvel Pessoal - SMP no Brasil e a implantação do 5G, tendo a finalidade de encaminhar diretrizes de fiscalização aos CREAs para fixação de entendimentos relativos à fiscalização com profundidade adequada dos serviços relativos ao SMP para verificação do registro, da habilitação e da responsabilidade técnica de profissionais e empresas, adentrando em aspectos de natureza eminentemente técnica necessários à caracterização da infração por exorbitância de atribuições, acobertamento profissional, má conduta pública e falta ética (art. 2º inciso V da Resolução CONFEA 1134/2021);
 - 2.2) Encaminhar à ANATEL relatório técnico propondo alterações na Resolução ANATEL nº 477/2017-Regulamento do SMP, conforme determina art. 81 do Regimento Interno do CONFEA;
 - 2.3) Contribuir com a ANATEL para a expedição de normas sobre prestação de serviços sobre telecomunicações tanto no regime público quanto privado, conforme art. 19 incisos IV e X da Lei 5.194/1966.
- 3) Aprovar a indicação dos seguintes membros para o Grupo de Trabalho 5G no exercício de 2023:
 - a) Cons. Fed. Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha;

- b) Cons. Fed. Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida;
 - c) Eng. Eletric. Rogerio Moreira Lima Silva (especialista);
 - d) Eng. Eletric. Leonardo Henrique Gonsioroski Furtado da Silva (especialista);
 - e) Eng. Eletric. Marcius Butti Vitale (especialista).
- 4) Aprovar a indicação do Conselheiro Federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha para coordenar o grupo de trabalho.
- 5) Determinar que o GT 5G seja supervisionado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.
- 6) Determinar que a reunião de instalação do Grupo de Trabalho, com duração de 2 (dois) dias, ocorra conforme data marcada pelo coordenador, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CEAP e do Conselho Diretor.
- 7) Determinar que as despesas com passagens, diárias, auxílio traslado e deslocamento terrestre do Grupo de Trabalho para a realização da reunião de instalação e de 3 (três) reuniões ordinárias, todas podendo ter caráter híbrido, com duração de até 2 (dois) dias, a serem realizadas em Brasília-DF (ou virtualmente), no exercício de 2023, sejam apropriadas no centro de custos 2.3.06 - CEAP Comissão de Educação e Atribuição Profissional.
- 8) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.

Considerando que por meio da Súmula GT-5G 0749881, de 26 de abril de 2023, o Grupo de Trabalho 5G apresentou à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP a seguinte proposta de Plano de Trabalho e de Calendário de Reuniões Ordinárias:

(...)

II.2 – Calendário de Reuniões

Esse Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário do Confea em 31 de março de 2023, podendo realizar até quatro reuniões ordinárias e concluir os trabalhos até 31 de dezembro de 2023.

Nesta oportunidade, deverá entregar o relatório circunstancial com as atividades deste exercício.

Ficou estabelecido o seguinte calendário de reuniões para 2023, este ainda a ser apreciado pela CEAP e pelo Conselho Diretor do Confea:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
1ª Ordinária (Instalação)	25 de abril 2023	Brasília - DF
2ª Ordinária	19 e 20 de junho de 2023	Brasília - DF
3ª Ordinária	6 e 7 de julho de 2023	São Paulo - SP
4ª Ordinária	31 de julho e 1º de agosto de 2023	Brasília - DF

II.3 – Plano de Trabalho

O § 2º, art. 80-B da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que instituiu o Regimento do Confea estabelece que na reunião de instalação do Grupo de Trabalho deverá ser definido o plano de trabalho, o calendário e o cronograma de execução das metas a serem encaminhados à comissão permanente a que está vinculada.

Assim, para o exercício de 2023, temos o seguinte plano de trabalho:

I – Metas:

a – Tratativas com a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL com vistas à provável formalização de Acordo de Cooperação Técnica – ACT para ações de troca de informações entre os órgãos e ações de fiscalização preventiva integrada – FPI dos serviços de engenharia de software, engenharia de computação e engenharia de telecomunicações;

b – Análise sobre a possibilidade de uso do 5G Broadcast como padrão da TV digital no Brasil;

c – Apresentar argumentos técnicos à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para adequação da Resolução ANATEL nº 477/2007, às Leis nº 5.194/1966 e 6.496/1977;

d – Análise contínua da evolução e do estado de arte da infraestrutura necessária para implantação da 5G;

e – Elaboração de uma cartilha orientativa sobre o uso e a fiscalização da tecnologia de informação e comunicação – TIC aos usuários desses serviços.

II – Ações:

a – Reuniões com representantes da ANATEL para definir as metas e ações para fins de discussão e verificação sobre a viabilidade de se elaborar uma minuta do ACT;

b – Reuniões com segmentos e empresas do setor para análise do estado de arte da infraestrutura do 5G implantada no País, enfatizando o desenvolvimento e soluções para infraestrutura subterrânea;

c - Organizar Workshop com representantes das diversas associações de tecnologia da informação e telecomunicações para divulgar temas relacionados ao Sistema Confea/Crea no que se refere ao exercício profissional da engenharia de telecomunicações, engenharia de software e engenharia de computação para mitigação dos riscos laborais e à segurança da sociedade;

d – Análise da ação da Telebras junto à universalização de acesso a rede de serviços digitais em áreas remotas no Brasil;

e – Apresentar o relatório final circunstanciado à CEAP.

Considerando que por meio da Deliberação 98 0751655, de 27 de abril de 2023, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP deliberou nos seguintes termos:

1) Aprovar o calendário de reuniões do GT-5G conforme proposto pelo grupo de trabalho, com a alteração em relação ao local das reuniões, e disposto a seguir:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
Instalação	25 de abril de 2023	Brasília-DF
1ª Ordinária	19 e 20 de junho de 2023	Brasília-DF
2ª Ordinária	6 e 7 de julho de 2023	Brasília-DF
3ª Ordinária	31 de julho e 1º de agosto de 2023	Brasília-DF

2) Aprovar o plano de trabalho do GT-5G conforme item II.3 da súmula da reunião de instalação (SEI 0749881), ressalvado o fato de que ações que envolvam eventos ou custos (workshop) deverão ser analisados em deliberação específica;

3) Tomar conhecimento da eleição do conselheiro Genilson Pavão Almeida Neto como coordenador adjunto; e

4) Encaminhar o presente processo ao Conselho Diretor para conhecimento da eleição do coordenador adjunto, aprovação do calendário e para análise e decisão quanto à aprovação do plano de trabalho constante do item II.3 da súmula da reunião de instalação (SEI 0749881), ressalvado o fato de que ações que envolvam eventos ou custos deverão ser analisados em deliberação específica.

Considerando que por meio do Requerimento GT-5G 0759723, de 17 de maio de 2023, o Coordenador do GT-5G encaminhou a seguinte manifestação ao Conselho Diretor - CD:

Eu, Conselheiro federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha, Coordenador do GT 5G, venho por meio deste REQUERER:

Alterar o local da 3ª reunião ordinária do GT 5G, marcada para os dias 6 e 7 de julho de 2023, em Brasília - DF, para a cidade de São Paulo - SP, considerando a reunião dos membros do GT 5G com a Telcomp - Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas, ABEPREST - Associação Brasileira de Empresas de Soluções de Telecomunicações e Informática e ABRINT - Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações, conforme a seguinte programação:

Data: 07/07/2023, sexta.

Hora: 08:30h

Local: Auditório TELCOMP

Programação:

08h30: Recepção

09h00: Abertura e fala de autoridades

09h30: Exercício Profissional em Telecomunicações, a nova lei de Licitações e a segurança da sociedade, Eng. Eletric. Rogerio Moreira Lima Coordenador Nacional Adjunto CCEEE/CONFEA

10h30: Meeting 5G e os provedores regionais

11h30 Compartilhamento de infraestrutura de Telecomunicações para o 5G - Eng. Eletric. Eng. Seg. Trab. Marcius Vitale

12h30: Encerramento

Evento presencial e remoto.

Considerando que o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 preceituam nos seguintes termos:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho 5G, exercício 2023, conforme a Súmula GT-5G 0749881 e a Deliberação 98 0751655, ressalvado o fato de que ações que envolvam eventos ou custos (workshop) deverão ser objeto de decisão específica;

2) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho 5G, exercício 2023, consoante a Súmula GT-5G 0749881, a Deliberação 98 0751655 e o Requerimento GT-5G 0759723:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
Instalação	25 de abril de 2023	Brasília-DF
1ª Ordinária	19 e 20 de junho de 2023	Brasília-DF
2ª Ordinária	6 e 7 de julho de 2023	São Paulo-SP
3ª Ordinária	31 de julho e 1º de agosto de 2023	Brasília-DF

3) Submeter a presente Decisão à homologação do Plenário do Confea, haja vista o item 7 (sete) da Decisão Plenária nº PL-0603/2023 (0740932) ter estabelecido que as reuniões do Grupo de Trabalho deveriam ser realizadas em Brasília-DF;

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnáuba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 22/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761500** e o código CRC **5962BF81**.